



EDITAL

Tomada de Preços № 2023.03.29.01-TP	Data de Abertura: 17/04/2023 às 09:00h. Local: Sede da Comissão de Licitação - Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE.				
SRP? □Sim 🖄ão	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP?			
	□Sim 🖾 Mão	□Sim ÆNão			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	Cadastro de`	Margem de preferência?			
EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO,	Reserva?	□Sim ⊅Não			
AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	□Sim ⊅Não				
TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE					
E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA					
DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO					
DE PALMÁCIA/CE, CONFORME					
ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS					
NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA					
E EDITAL.					
Valor total estimado: R\$ 2.408.204,40 (dois	Visita?	Amostra/Demonstração?			
milhões quatrocentos e oito mil duzentos e	⊟Sim ⊟Não	□Sim ⊿Não			
quatro reais e quarenta centavos)	.⊠Éacultado				

Prazo para protocolo/recebimento dos envelope	es contendo propostas e documentação: at
17/04/2023 às 09:00h na Sede da Comissão de Licita	ção.
Pedidos de esclarecimentos: até 12/04/2023.	Impugnações: até 12/04/2023.

	Docun	nento	s de	habilitação
Requisitos básicos e específicos:				Requisitos específicos:
Documentação exigida conforme: 5.4.9.4 do Edital.	itens	5.1	ao	Documentação exigida: itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8 e seus respectivos subitens do Edital.

Item-1	
Adjudicação e Homologação: vencedora global (menor preço).	

Local de entrega/execução: Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: https://www.tce.ce.gov.br/, selecionando as opções: Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SERVIÇO	1	R\$ 2.408.204,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.408.204,40		





EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09:00 HORAS do dia 17 DE ABRIL DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, localizada à Praça 7 de Setembro, 635 – Centro— Palmácia — Ceará — CEP 62.780-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.					
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE					
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS					
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL					
Regime de Execução:	INDIRETA					
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL					

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA-GMP, através da SECRETARIA SOLICITANTE/COMPETENTE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Governo Municipal de Palmácia.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria Solicitante do Município de Palmácia
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- GMP Governo Municipal de Palmácia

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:





- ANEXO I Projeto Básico/Termo de referência, Projeto de Engenharia com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV Minuta do Contrato:
- ANEXO V Modelo de Carta de Fiança Bancária.

1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.1.1 Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Palmácia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.2 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.1.3 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.1.4 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preco proposto.
- 2.1.5 Não poderão participar desta licitação os interessados Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia/CE ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.
- 2.1.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.1.7. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da



Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital. OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC — Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

- 2.1.7. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, a **Certidão Simplificada da Junta Comercial,** com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).
- 2.1.8. A incorreção ou não apresentação da Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) acompanhada da Certidão Simplificada, conforme descrita nos itens 5.4.3.9.1 e 5.4.3.9.2, não inabilitará a empresa, mas a impedirá de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.2.1.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Palmácia;
- 2.2.4. Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça CNJ, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.2.4.1. Para averiguação do disposto contido no item acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.
- 2.2.5 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Palmácia;
- 2.2.6 Cooperativas.
- 2.2.7 A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.



- 2.3 A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.
- 2.4. JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio: A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 2.5. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- 2.6. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.2. deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Apresentação dos proponentes interessados:
- 3.1.2 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 Recursos.
- 3.1.6 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 Recursos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com um representante que no ato da entrega dos envelopes exibirá documento de identificação (com foto) válido, expedido por órgão oficial, entregando em seguida os Envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços".

The state of the s

4.2 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia







do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.

- 4.3 O licitante interessado poderá manifestar intenção em participar do presente processo licitatória, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo do Governo Municipal de Palmácia ou apenas entrega dos envelopes na sessão de abertura.
- 4.4 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 4.5 Este Edital e seus elementos constitutivos, estará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação da GMP, nos horários de 08h00min às 12h00min ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA						
TOMADA DE PREÇO	OS Nº 2023.03.29.01-TP					
LICITANTE:	CNPJ					
ENVELOPE "01"	- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	_				
PROPONENTE						

- 5.3 O envelope "01" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 5.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:
- **5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores/Licitação, do Governo Municipal de Palmácia, dentro da sua validade.
- 5.4.2 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou, agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as



alterações ou da consolidação respectiva.

e). CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial d identificação com foto válido na forma da lei;

5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.4.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 5.4.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 5.4.3.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 5.4.3.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade CRF;
- 5.4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- 5.4.3.8 As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição, a não apresentação, gerará inabilitação imediata.
- 5.4.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.3.10 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 5.4.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:





- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitarse às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial:
- d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 5.4.4.2.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme <u>Acórdão 1153/2016 Plenário TCU</u>;
- 5.4.4.2.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 5.4.4.2.3. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei":
- 5.4.4.2.4. Entende-se que a expressão *"na forma da lei"* constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício:
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário:
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- 5.4.4.2.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;
- 5.4.4.2.6. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com a Instrução Normativa (RFB n° 2003/21 e suas alterações) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.
- 5.4.4.2.7. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





ISG =		Ativo	Total _		
Pas	sivo	Circulante + E	xiaível a	Longo Prazo	

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

5.4.4.2.8. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- -Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- -Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- -Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.
- c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
- >> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.
- 5.4.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo: 5.4.4.3.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 5.4.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;
- 5.4.4.4 Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.4.5.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta

PAÇO MUNICIPAL



licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.

5.4.6 – Capacitação Técnica Profissional:

- 5.4.6.1. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 5.4.6.1.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.
- 5.4.6.1.3. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços em quantitativos totais:
- a) RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO Quantitativo mínimo de 13.811 M2.

OBS: (não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas).

- 5.4.6.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;
- 5.4.6.2.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.
- 5.4.6.3 Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, ao Governo Municipal de Palmácia, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante;
- 5.4.6.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 – Capacitação Técnico-Operacional:

5.4.7.1 — Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;



- 5.4.7.2 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;
- 5.4.7.3 O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

- 5.4.8.1 Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, com firma reconhecida.
- 5.4.8.2 Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (85) 9.91061279, (tratar com José Wilson de Matos Feitosa), ou pelo e-mail obras@palmacia.ce.gov.br e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnicos) da empresa;
- 5.4.8.3 Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Palmácia, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.
- 5.4.8.4 O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

- **5.4.8.6. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO:** A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.
- 5.4.8.7. A visita técnica tem por objetivo dar a Secretaria de OBRAS E MEIO AMBIENTE a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. 5.4.8.8. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

5.4.9 - Relativo aos Demais Documentos de Habilitação:

5.4.9.1 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum,

PAÇO MUNICIPAL



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

- 5.4.9.2 Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.3 Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.4 As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura, ou com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil.
- 5.4.9.5 No caso de licitantes devidamente cadastrados no Governo de Palmácia, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.4.3 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido junto ao Governo de Municipal de Palmácia, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;
- 5.4.9.7 A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 5.4.9.8 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.
- 5.4.9.9 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.4.9.10 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.4.9.11 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 5.4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.4.13 As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.
- 5.4.14 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.4.15 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.4.16 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital,

PAÇO MUNICIPAL



para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

- 5.4.17 As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 5.4.18 Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.4.19 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4.20 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4.21 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA					
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP					
LICITANTE:	LICITANTE: CNPJ				
ENVELOPE	"02"	_	PROPOSTAS	DE	PRECOS
PROPONENT					

- 6.2 Na proposta de preços, será composta pelo conjunto, sendo a PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E RESUMO DOS SERVIÇOS, devendo todos serem confeccionados a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias e deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência:
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de vigência do contrato que será de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo de execução será conforme o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto de Engenharia, sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.



- 6.2.1 **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 6.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 6.4 Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 6.5.1 Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 6.5.2 Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 6.5.3 Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.
- 6.6 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 6.6.1 Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.6.2 Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 6.6.3 Apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.6.4 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.6.5 Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.6.6 Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo GMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.6.7 Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.6.8 Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.6.9 Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DA GARANTIA

7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no



montante de R\$ 24.082,04 (vinte e quatro mil oitenta e dois reais e quatro centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.

- 7.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.
- 7.2.1 Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal DAM, em nome do Governo Municipal de Palmácia, situada a Praça 7 de Setembro, nº 635 Centro PALMÁCIA, o qual deverá ser apresentado com os documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.2 Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 7.2.2.1, deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao Governo Municipal de Palmácia o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 7.2.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 7.2.3.1 Beneficiário: Governo Municipal de PALMÁCIA.
- 7.2.3.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.29.01-TP
- 7.2.3.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 7.2.3.4 Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 7.2.3.5. O documento original ou cópia autenticada relativo a fiança bancária, conforme estabelecido no item 7.2.3 e subitens o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.3 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

Book



- 7.4 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 7.5 A garantia da proposta poderá ser executada:
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8 - DOS PROCEDIMENTOS

- 8.1 Os envelopes "01" Documentos de Habilitação e "02" Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 8.2 Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "01" e "02" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.3 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 8.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços "02", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 8.4.1. Se antes do início da sessão for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 8.5 Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 8.5.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame.
- 8.5.2 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "01", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 8.6 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 8.7 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 8.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 8.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 8.10 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja



comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

- 8.11 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 8 12 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 8.13 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "02". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.
- 8.14 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.15 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 8.16 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a Proposta de Preços. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 8.17 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 8.18 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da Proposta da licitante.
- 8.19 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 8.20 Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 8.20.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direto à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.
- 8.20.1.1 Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.
- 8.20.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.20.3 Para efeito do disposto no subitem 8.20.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

Son



- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 8.20.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.20.6 Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 8.20.7 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 8.20.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 8.20.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 319/2013 de 08 de janeiro de 2013, e em jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 8.20.10 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 8.20.11 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.
- 8.20.12 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 8.20.13 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 8.20.14 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "01" e "02" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 8.20.15 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 8.20.16 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 8.20.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 8.20.18 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A Comissão emitirá TERMO DE JULGAMENTO contendo o resultado do deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 9.2 Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do Secretário(a)/ Gestores Municipal de Palmácia.
- 9.3 O (s) Secretário (a) Municipal Competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Município de Palmácia, através da Secretária(a) Municipal/Gestores e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da convocação para este fim expedida pelo Governo Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

- 10.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de habilitação e fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 10.1.2 É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual poderá servir de forma de comunicação para todos os atos do processo.
- 10.1.3 O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.
- 10.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço constante de sua proposta de preços.
- 10.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Governo Municipal de Palmácia especialmente designado.
- 10.3.1 -O representante do Governo Municipal de Palmácia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pelo Governo Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 10.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.6 Prazo de execução será o estabelecido no Projeto de engenharia, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.



- 10.7 O contrato terá vigência por **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 10.8 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) / Gestores Municipal de Palmácia.
- 10.9 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 10.9.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente:
- 10.9.2 lentidão na execução dos serviços, levando o Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 10.9.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 10.9.4 concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 10.9.5 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.9.6 razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Governo Municipal;
- 10.9.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo Governo, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 10.10 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 10.11 É facultada ao Governo Municipal de PALMÁCIA, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 10.12 Ao Governo Municipal de PALMÁCIA poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item.

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

PAÇO MUNICIPAL



- 12.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 12.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos não vinculados de impostos – na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 09.01.15.452.0009.1.025 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte: 1500.000000.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

- 14.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 14.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 14.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, que proferirá sua decisão.
- 14.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 14.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pelo GMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela GMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo o GMP rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos



órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pelo GMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

15.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA poderão ser aplicadas iuntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PALMÁCIA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a)/ Gestores do Município de PALMÁCIA.

16 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 16.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, situada à Praça 7 de Setembro, Centro, 635, CEP 62.780-000, Palmácia, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos via e-mail.
- 16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento à Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia;



- 16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na seda da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, dentro do prazo editalício;
- 16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens os subitens discutidos:
- 16.2.4. O pedido com suas especificações.
- 16.3. Caberá à Presidente decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis.
- 16.4. A resposta do município de Palmácia, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, conforme disposto na Lei Orgânica do município e constituirá aditamento a estas instruções.
- 16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.7. Em qualquer fase do procedimento licitatório, à Presidenta ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sandas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ficando o prazo para a resposta.
- 16.7.1. Os licitantes notificados para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Presidenta, sob pena de inabilitação/desclassificação.
- 16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

- 17.1- A tentativa de fraude ou frustação dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do arts. 90, 93 e 96, todas da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.
- 17.2 É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na Sede do Governo, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000, PALMÁCIA/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 18.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- I Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;





- II Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pelo GMP, durante o expediente normal.
- 18.4 Fica eleito o foro do Município de Palmácia (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

PALMÁCIA (CE), 29 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Presidente da C.P.L.





ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO DE ENGENHARIA (EM ANEXO)





PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOB	RE A DESPESA
1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: () Aquisição
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 09.01.15.452.0009.1.025 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Sub elemento de Despesa: 4.4.90.51.99. 4. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos Não vinculados de Impostos.	 () Prestação de Serviço (x) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3. JUSTIFICATIVA:
 - 3.1. A pretensa contratação de empresa apta a prestar os serviços de recomposição e ampliação de pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas e estradas vicinais, na sede e distritos do Município de Palmácia, se dá pela necessidade de melhoria das ruas e estradas, de forma a facilitar o tráfego, possibilitar maior visibilidade, melhorias nas condições de transporte, dentre outras, a fim de possibilitar maior segurança à população em geral, evitando acidentes nessas vias.
 - 3.2. Da modalidade de licitação, a Tomada de Preços é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Ressalta-se que a escolha da modalidade também se dar por se tratar de serviços de natureza incomum (engenharia).
 - 3.3. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço global, tendo em vista que se trata de um único objeto a ser contratado, bem como o fato que os serviços/produtos/bens/itens serão aplicados e executados de forma conjunta e coordenada para que se alcance o seu fim.
- 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão Executados no prazo de 12 (DOZE) MESES, iniciando no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS ou AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, nos locais determinados pela solicitante.
- 5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.408.204,40 (dois milhões quatrocentos e oito mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto de engenharia elaborado por engenheiro.
- 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:
 - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do

PAÇO MUNICIPAL





contrato e Recibo:

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- **7.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.
- **8. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93 alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE





ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SERVIÇO	1	R\$ 2.408.204,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.408.204,40		

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 3.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

PAÇO MUNICIPAL 53 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.



- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado; mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE:
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 3.2.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.
- **3.2.2-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.5. A Contratante obrigar-se-á a:
- 3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;
- 3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:
- 4.1.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.1.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000. CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8





competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.

- 4.1.3. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 4.1.4. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.
- 4.1.5 Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços em quantitativos totais:
- a) RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO Quantitativo mínimo de 13.811 M2.
- 4.1.6 Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;
- 4.1.7 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;
- 4.1.8 O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

- 5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

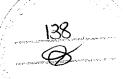
6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

7. DO PAGAMENTO:

BOD





7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE







MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

> SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

> > PALMÁCIA/CE

MARÇO/2023







OBJETO:

Recomposição e ampliação de calçamentos em pedra tosca na sede e distritos do município de Palmácia/CE.

PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características para uma perfeita execução dos serviços, qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicado a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

NORMAS:

Faz parte integrante deste, independente da transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

Serão reaproveitadas todas as pedras retiradas do pavimento antigo, se houver, após uma limpeza das mesmas, isentando-as de quaisquer resquícios de resíduos de argamassa, óleos, poeira e/ou outros materiais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da

160





obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrá por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias e segurança e sinalização da obra.

• ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (6,00 x 3,74)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Os serviços de Recuperação de Pavimentação em Pedra tosca seguem conforme:

- Reconstrução Total de Pavimento danificado;
- Recomposição de Pavimento com aproveitamento de Pedras;
- Recomposição de Pavimento após abertura do Trecho danificado para recomposição de base ou colchão.

As áreas foram estimadas para manutenção de acordo com quantidades executadas em exercícios anteriores, com área pavimentada em cada localidade e com a qualidade do pavimento existente.

Os serviços de manutenção deverão ser medidos de acordo com sua execução e fotos de antes e depois de cada serviço deverá ser entregue com a medição e ficará arquivado na Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento e pedra de mão (rachão)

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas sobre lastro de areia.

AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação em pedra tosca

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa em anexo, recebera pavimentação em pedra tosca, sobre coxim de areia e piçarra.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,20 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;

Sol

Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

Meio fio pré- moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

Onde se fizer necessário será colocado meio-fio pré-moldado terá dimensões de (0,07x0,30x1,00)m que será assentados em perfeito alinhamento e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Deverá ser executado o aterro de sustentação da face externa dos meios fios, de pelo menos 2/3 da altura dos mesmos, para evitar o seu tombamento e assim comprometendo a estabilidade da pavimentação.

Caiação em duas demãos com supercal

Todo o meio-fio assentado na obra devera ser caiado em duas demãos com tinta a pó de Calcário na coloração branca.

OBRAS D'ARTE

CPSBR01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm (M)

1. Conceito

Execução de bueiros tubulares de concreto para canalizar cursos d'água perenes ou intermitentes de modo a permitir a transposição de talvegues que escoam de um lado para outro da rodovia ou via urbana.

2. Definições

Para os efeitos desta Especificação são adotadas as definições seguintes:

Bueiros de grota –

Obras de arte correntes que se instalam no fundo dos talvegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanente e, consequentemente, obras de maior porte.

Por se instalarem no fundo das grotas, estas obras deverão dispor de bocas e alas.

• Bueiros de greide -

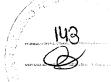
Obras de transposição de talvegues naturais ou ravinas que são interceptadas pela rodovia e que por condição altimétricas, necessitam dispositivos especiais de captação e desague, em geral caixas coletoras e saídas d'água.

3. Condições Gerais

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.





Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos;

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente , favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Na ausência de projetos específicos serão utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem Superficial.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

1. Conceito

Execução de bueiros tubulares de concreto para canalizar cursos d'água perenes ou intermitentes de modo a permitir a transposição de talvegues que escoam de um lado para outro da rodovia ou via urbana.

2. Definições

Para os efeitos desta Especificação são adotadas as definições seguintes:

Bueiros de grota –

Obras de arte correntes que se instalam no fundo dos talvegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanente e, consequentemente, obras de maior porte.

Por se instalarem no fundo das grotas, estas obras deverão dispor de bocas e alas.

Bueiros de greide –

Obras de transposição de talvegues naturais ou ravinas que são interceptadas pela rodovia e que por condição altimétricas, necessitam dispositivos especiais de captação e desague, em geral caixas coletoras e saídas d'água.

3. Condições Gerais

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.



Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos;

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente , favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Na ausência de projetos específicos serão utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem Superficial.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

eventuais necessários à sua execução

CPSBR02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm (UN)

1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

2. Condições Específicas

Material

As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

Eventualmente, este dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações recomendadas para estes materiais.

Concreto de Cimento

O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

O concreto utilizado







deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR – 7187, além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.

No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável, apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

O diâmetro da pedra-demão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

3 Execução

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin 3 11MPa).

No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin ³ 11MPa).

Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.







Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.

. Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.

O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator águacimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

. Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

2. Condições Específicas

2.1. Material

As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

Eventualmente, este dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações recomendadas para estes materiais.

Concreto de Cimento

O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR –7187, além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.







No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável, apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

O diâmetro da pedra-demão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

2.2. Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

3 Execução

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin 3 11MPa).

No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin ³ 11MPa).

Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.







Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.

O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator águacimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO

Comprimento total das vias:

5.48 km

Largura média das vias:

6,00 m

Total de área pavimentada:

32880,00 m²

Total de área aprox. p/ recuperação:

6.576,00 m²

DIVERSAS LOCALIDADES

Comprimento total das vias:

108,70 km

Largura média das vias:

4,00 m

Total de área pavimentada:

28063,00 m²

Total de área aprox. p/ recuperação:

21.047,25 m²

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Área p/ recuperação (Sede):

6.576,00 m²

Área p/ recuperação (Outras Localidades)

21.047,25 m²

Total de área p/ recuperação

27.623,25 m²

AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

PREFEITURA DE PALMÁCIA CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8 Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 10 de 11





Área Total das Vias - SEDE:

32.880,00 m²

Área Total das Vias. - LOCALID.

28.063,00 m²

Total Área das Vias aprox.

60.943,00 m²

% estimada para ampliação

25,00%

Total de área aprox. p/ ampliação

15.235.75 m²

OBRAS D'ARTE

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm

300.00 m

CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

280,00 m

BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm

80,00 und

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

60,00 und

Palmácia / CE, 01 de março de 2023

PERNANDES:

96812052353

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA
FERNANDES:96812052353

DN. O-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
V5. OU=308006000120, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, ON=DAVID DE SOUSA
FERNÁNDES:96812052353
Razão: Eu sou o autor deste documento

FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAVID DE SOUSA FERNANDES **ENGENHEIRO CIVIL** RNP Nº 060133223-7



		PLANILHA ORÇA	MENTÁRIA
PALMACIA	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA : 01/03/2023 BDI : 29,77% FONTE VERSAO HORA MES REF.
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRÉMAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 3 47,76% 05/2021 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA	Districts of the first state of the state of
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	SECTION AND ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE

						\	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PI	RELIMINARES					908,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	908,82
2	RECOMPOSI	ÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SEDE)	···				159.670,87
2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	6.576,00	17,84	117,315,84
2.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	МЗ	641,16	66,06	42.355,03
3	RECOMPOSI	ÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LOCALIDADES / DISTRITOS)					511.045,33
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	21.047,25	17,84	375.482,94
3.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	МЗ	2.052,11	66,06	135.562,39
4	AMPLIAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO			·,		872.520,95
4.1	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2	15.235,75	9,60	146,263,20
نکر	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	15.235,75	36,65	558.390,24
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	М	6.094,30	22,28	135.781,00
4.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	3.169,04	4,50	14.260,68
4.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	15.235,75	1,17	17.825,83
5	OBRAS D'AR	TE					311.602,20
5.1	CPSBR01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm	Composições	M	300,00	159,32	47.796,00
5.2	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	М	280,00	408,88	114.486,40
5.3	CPSBR02	BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm	Composições	UN	80,00	746,59	59.727,20
5.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	60,00	1.493,21	89.592,60
						VALOR BDI TOTAL:	552.456,23
	1.0				VA	LOR ORÇAMENTO:	1.855.748,17
						VALOR TOTAL:	2.408.204,40

DAVID DE SOUSA SOUSA FERNANDES: 96812052353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=DAVID DE SOUSA FERNANDES: 96812052353
Razão: Eu sou o autor deste documento



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
PALMACIA	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	808000000000000000000000000000000000000	DATA: 01/03/2023 VERSÃO			REF.
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA Composiçõe	027.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	83,85% 0,00%	47,76% 0,00%	05/2021
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA	7				i
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		С	L	XN	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	C*L*XN	3,00000000	2,00000000	1,00000000	6,00
					6,00

2.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

		AREA	FATOR	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AREA*FATOR	32.880,000000	0,20000000	6.576,00
				6.576,00

2.2. I1600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)

		AREA	COEF	FATOR	QTD
REDRA DE MÃO	AREA*FATOR*COEF	6.576,0000000	0,15000000	0,65000000	641,16
		Ů.			641,16

3.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

		AREA	FATOR	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE	AREA*FATOR	28.063,000000	0,75000000	21.047,25
PAVIMENTAÇÃO		00		
				21.047,25

3.2. 11600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)

		AREA	COEF	FATOR	QTD
PEDRA DE MÃO	AREA*FATOR*COEF	21.047,250000 00	0,15000000	0,65000000	2.052,11
					2:052,11

4.1. C2032 - REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)

		AREA	FATOR	QTD
REGULARIZAÇÃO MECANIZADA	AREA*FATOR	15.235,750000 00	1,00000000	15.235,75
				15.235,75

2. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		AREA	FATOR	QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	AREA*FATOR	60.943,000000 00	0,25000000	15:235,75
				15.235,75

4.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		FATOR	L	OTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO	L*FATOR	0,40000000	15.235,750000 00	6.094,30
				6.094,30

4.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	P PER 🦟 QTD
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS PER*P	0,52000000 6.094,3000000 3.169,04
	3,169,04

4.5. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



DAVID DE SOUSA SOUSA FERNANDES: Multipla v5. OU-38038006000 OU-5Videoconferencia, OU-Ce 96812052353 Se63t2052353

96612052353 Razão: Eu sou o autor deste document

Página: 2

		MEMÓRIAS DE	CÁLCULO	
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA: 01/03/2023 FONTE VERSÃO	BDI: 29,77% HORA MES PEF.
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRÉNAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERA Composiçõe PROPRIA	QÃO 83,85% 47,76% 05/2021 0,00% 0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

		AREA	OTD
LIMPEZA DE PISO	AREA	15.235,750000	15.235,75
	1	00	
			15.235,75

5.1. CPSBR01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm (M)

		C	XN	QTD
CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=40cm	C*XN	300,00000000	1,00000000	300,00
				300,00

5.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

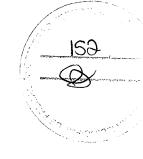
		C	XN	QTD
CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	C*XN	280,00000000	1,00000000	280,00
	1.0	18.4		280,00

5.3. CPSBR02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm (UN)

		QUANT	XN	QTD
BOCA DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=50cm	QUANT*XN	1,00000000	80,00000000	80,00
				80,00

5.4. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

		QUANT	XN	QTD
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	QUANT*XN	1,00000000	60,00000000	60,00
				60,00



DAVID DE SOUSA
FERNANDES:

BERNANDES:

OBSERVANDES:

OBSER



PALMACIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	MPOSIÇÕES DE CUSTOS	3
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA: 01/03/2023 FONTE VERSÃO	BDI: 29,77% HORA MES REF. 83.85% 47.76% -05/2021
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRÉNAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	83,85% 47,76% 05/2021 0,00% 0:00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA		/ 152
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	7	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	М	4,50000000	12,6100	56,7
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3
					TOTAL Material:	12

Mão de Ob	ra services and the services are services and the services and the services and the services are services and the services and the services are services and the services and the services are services are services are services and the services are ser	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н.	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL Mão de Obra:	31,1000

VALOR:	151,47
--------	--------

2.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2))
--	---

2.1. 02000	NEOOM OOIGNO DET MANDELLINGS TO EM L'ESTAT L'OF SILVEN		·			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	MЗ	0,08000000	60,8800	4,8704
					TOTAL Material:	4,8704

Mão de C	bra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL Mão de Obra:	12,9730

VALOR:	17,84

2.2. 11600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)

Į	Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	МЗ	1,00000000	66,0600	66,0600
-						TOTAL Material:	66,0600

VALOR:	66,06

3.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	МЗ	0,08000000	60,8800	4,8704
					TOTAL Material:	4,8704

Mão de O	ora	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL Mão de Obra:	12,9730

	
VALOR:	17,84
 	,

3.2. 11600 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) (M3)



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	NPOSIÇÕES DE CUSTOS
4 4	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA: 01/03/2023 BDI: 29,77% FONTE VERSÃO HORA MÉS REF
PALMACIA	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021. Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA	S to the state of
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,00000000	66,0600	66,0600
					TOTAL Material:	66,0600
					VALOR:	66,06

			_		66,06	
.1. C2032	- REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTA	ADA P/ PAVIMENTA	ÇÃO (M2	2)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Equipam	ento Custo Horario	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	Н	0,02560000	129,6624	3,319
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	134,8401	0,269
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00900000	167,5999	1,508
10722	COMPAC, LISO VIBRAT, AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00300000	166,4413	0,499
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	170,9808	0,342
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	Н	0,00800000	218,3516	1,746
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00800000	239,2961	1,914
700				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	9,60
					VALOR:	9,6

				1077ta Equip		0,0000
					VALOR:	9,60
.2. C2896	- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	(AGREGADO ADQL	JIRIDO) (M2)		
7-03-9978 A. 3756	ento Gusto Horario	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	Н	0,05000000	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	Н	0,01000000	83,9284	0,8393
			<u> </u>	TOTAL Equip	amento Custo Horário:	2,0435
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	МЗ	0,15000000	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	МЗ	0,15000000	66,0600	9,9090
			<u> </u>		TOTAL Material:	19,0410
Mão de C	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,3000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra:	15,5610

					TOTAL Mão de Obra:	15,5610
					VALOR:	36,65
.3. C3449	- MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMEI	NTO (MI)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300	12,4300
			1		TOTAL Material:	12,4300
Mão de C	Dora	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,18000000	20,7700	3,7386
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,36000000	15,5500	5,5980
			L		TOTAL Mão de Obra:	9,3366



		RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	/IPOSIÇÕES DE CUST	os
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA: 01/03/2023 FONTE VERSÃO	BDI: 29,77% HOHA MES REF: 83,85% 47,76% 05/2021
PALMACIA	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA		ISS ISS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		A Company of the Comp

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	МЗ	0,00100000	509,7400	0,5097
			·		TOTAL Serviço:	0,5097
					VALOR:	22,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
					TOTAL Material:	0,3450
Mão de	Obr á	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,20000000	20,7700	4,1540
					TOTAL Mão de Obra:	4,1540

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,07500000	15,5500	1,1663
			·		TOTAL Mão de Obra:	1,166

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NS-DSB001	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM= 40cm	Composições	М	1,00000000	83,28	83,2
					TOTAL Material:	83,2
Mão de O	bra di	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,07057830	20,77	1,4
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,14115660	15,55	2,1
			'		TOTAL Mão de Obra:	3,6
Serviço	Burger and Control of the Control of	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	МЗ	0,13621612	366,08	49,8
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,01058675	369,10	3,9
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,31760235	58,56	18,60
	DE SOUSA Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:98812052353 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038008000120. OU=Videoconferencia,				TOTAL Serviço:	72,38
1 4	OU=Certificado PF A1, CN=DAVID DE SOUSA				VALOR:	159,32

5.2. C0919 -	5.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)											
Material								FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12187	TUBO CONCRETO 8890:2018)	ARMADO,	CLASSE	PA-1,	DN=	800MM	(NBR	SEINFRA	М	1,00000000	195,5000	195,5000



		RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	MPOSIÇÕES DE CUSTOS
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA : 01/03/2023 BDI : 29,77% FONTE VERSÃO HORA MES REF.
PALMACIA	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	

a SCORES.		MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.		}		1.5	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PA	LMÁCIA	į		6. 6. mag	156
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				<u> </u>	0/
							Control of the contro
						TOTAL Material:	195,5000
Mão de O	bra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO		SEINFRA	Н	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE		SEINFRA	Н	0,40000000	15,5500	6,2200
	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>		TOTAL Mão de Obra:	8,2970
Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA A PRODUZIDOS (S/TRANS	ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS P)	SEINFRA	МЗ	0,38600000	366,0800	141,3069
C3324	ARGAMASSA DE CIME PRODUZIDA	NTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	SEINFRA	МЗ	0,03000000	369,1000	11,0730
C1402	FORMA PLANA CHAPA P/GALERIA E BUEIROS	COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	58,5600	52,7040
01102							
						TOTAL Serviço:	205,0839

Serviço		FONTE	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	МЗ	1,31000000	366,08	479,56
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	4,56000000	58,56	267,0
			L		TOTAL Serviço:	746,

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	МЗ	2,62000000	366,0800	959,129
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,12000000	58,5600	534,0672
					TOTAL Serviço:	1.493,196

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA SOUSA FERNANDES:96812052353

FERNANDES: Militipia vs. OU-38038006000120, OU-3Videoconferencia, OU-Certificado PF A1, CN=20AVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353

Razão: Eu sou o autor deste documento





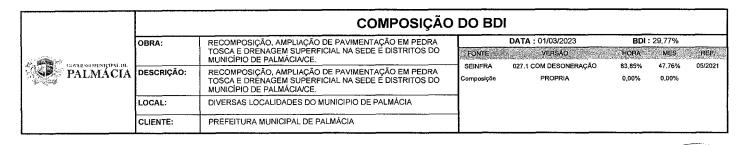
		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA É DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	DATA :	01/03/2023 VERSÃO		29,77%
PALMACIA	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MÚNICIPIO DE PALMÁCIA	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				

(EM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÈS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MĒS 9
	SERVICOS PRELIMINARES	908,82	100,00 %								
'	SERVIÇOOT REEMMARES	900,02	908,82								
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	159.670,87	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
-	(SEDE)	159.070,07	13,300,58	13.300,58	13,300,58	13:300,58	13,300,58	13,300,58	13.300,58	13.300,58	13.316,55
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	511.045,33	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
3	(LOCALIDADES / DISTRITOS)	511.045,55	42.570,08	42,570,08	42,570,08	42.570.08	42,570,08	42,570,08	42.570,08	42,570,08	42.621,18
4	AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	872,520,95	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
	ANIFLIAÇÃO FAVINENTAÇÃO	672.520,95	72,681,00	72,681,00	72.681.00	72.681,00	72.681,00	72.681,00	72.681,00	72.681,00	72.768,25
5	OBRAS D'ARTE	311.602,20	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
	OBIAG BARTE	311.002,20	25,956,46	25.956,46	25.956,46	25.956,46	25,956,46	25.956,46	25.956,46	25.956,46	25.987,62
6	Beneficios e Despesas Indiretas (BDI)	552.456.23	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8.33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %
	Berieficos e Despesas fildifetas (BDI)	552.456,25	46.240,59	46,019,60	46,019,60	46.019,60	46,019,60	46,019,60	46.019,60	46.019,60	46.074,85
		2,408,204,40	201.657,53	200.527,72	200.527,72	200.527,72	200.527,72	200,527,72	200.527,72	200.527,72	200.768,45
		2.406.204,40	201,657,53	402,185,25	602.712,97	803.240,69	1:003.768,41	1,204,296,13	1.404.823,85	1.605.351,57	1.806.120,02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÈS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82				100,00 %
·	OER TIPOG T REELINITARIES	900,02		_	[908,82
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	159.670,87	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
	(SEDE)	159.070,07	13.316,55	13.316,55	13.316,58	159.670,87
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LOCALIDADES / DISTRITOS)	511.045,33	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
			42.621,18	42.621,18	42.621,15	511.045,33
4	AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	872.520,95	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
	AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO		72.768,25	72.768,25	72:768,20	872.520,95
5	OBRAS D'ARTE	044 000 00	8,34 %	8,34 %	8,34 %	100,00 %
	OBICAS BARTE	311.602,20	25.987,62	25.987,62	25.987,66	311.602,20
1	Beneficios e Despesas Indiretas (BDI)	550 450 00	8,34 %	8,34 %	8,30 %	100,00 %
	Deficitios e Despesas indiretas (BDI)	552.456,23	46,074,85	46.074,85	45 853 89	552.456,23
		0.400.004.40	200.768,45	200,768,45	200.547,48	
12 24		2.408.204,40	2.006,888,47	2.207.656,92	2.408.204.40	2.408.204,40

DAVID DE SOUSA Assinanto dipitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDE Seda 126-2533 UN CARE CO-CHÔ-BRIAL QUI-AC SOLUTI FERNANDES OU CONTROL DE COMPANIO DE CONTROL DE CON





COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
Ĺ	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
ı	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1





	TABELA DE ENCAF	GOS S	OCIAIS			
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE É DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	FONTE	DATA: 01/03/2023 VERSÃO	HORA	: 29,77% MES	BEF.
DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	SEINFRA Composiçõe	027.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	83,85% 0,00%	47,76% 0,00%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA					

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %	Q
A	GRUPO A			2002
A1	INSS	0,00	0,00	
A2	SESI	1,50	1,50	747
A3	SENAI	1,00	1,00	*****
A4	INCRA	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
A9	SECONCI	0,00	0,00	
	TOTAL	16,80	16,80	

В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13° Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

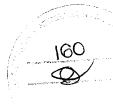


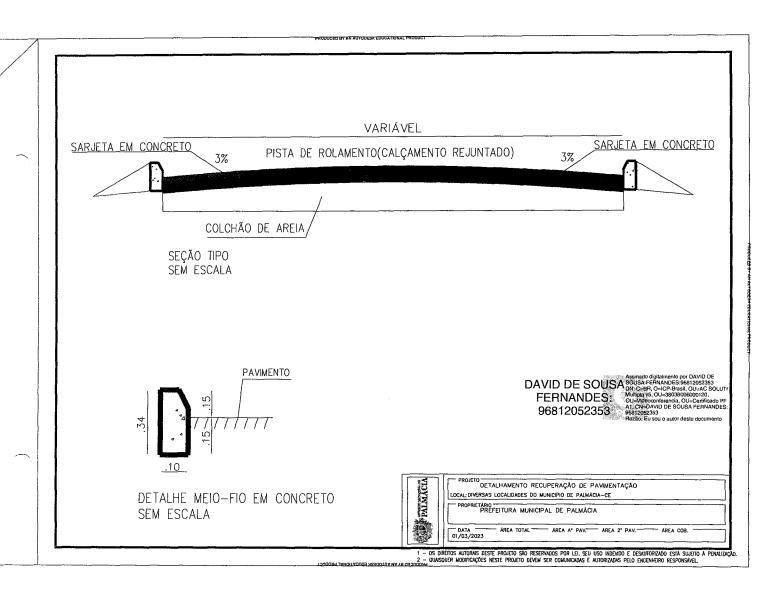
DAVID DE SOUSA Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES: 56812052353

PERNANDES: DN: G-BR, O-II-CP-BRSII, OU-AC SOLUTI Multipia ye, OU-3803800500120, OU-SCHIEGATO PF A1, CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES: 96812052353

96812052353

Razão: Eu sou o autor deste documento





Par



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231174147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

4 8	! Téamles				10 - 10 I
1. Responsáv DAVID DE SOUSA I					0
	ENGENHEIRO CIVI	L, PÓS-GRAD.LATO SENSU ENGA EIRO DE SEGURANCA DO TRABAL A		RNP: 0601332237 Registro: 40581CE	
Empresa contratad	a: FIDÚCIA SERVIÇ	OS DE ENGENHARIA LTDA - ME		Registro : 0010403647	-CE
2. Dados do (Contrato				
Contratante: PREF	EITURA MUNICIPAL	DE PALMACIA		CPF/CNPJ: 07.711.66	66/0001-05
PRAÇA 7 DE SETE	MBRO			Nº: 635	
Complemento:			Bairro: CENTRO		
Cidade: PALMÁCIA	A		UF: CE	CEP: 62780000	
Contrato: 20190102 Valor: R\$ 14.448,1 Ação Institucional:		Celebrado em: 02/01/2019 Tipo de contratante: Pessoa Ju PTANTE	ıridica de Direito Público		
3. Dados da 0	Obra/Serviço				
PRAÇA SETE DE S				Nº: 00	
Complemento:			Bairro: CENTRO		
Cidade: PALMÁCIA	١		UF: CE	CEP: 62780000	
Data de Início: 03/	01/2019	Previsão de término: 02/01/2024	Coordenadas Ge	eográficas: -4.147648, -3	3.847042
Finalidade:			Código: Não Especificad	0	
Proprietário: PREF	EITURA MUNICIPAL	DE PALMACIA	-	CPF/CNPJ: 07.711.66	66/0001-05
4. Atividade 1	Técnica				
14 - Elaboração				Quantidade	Unidade
	RANSPORTES > INF IA VIAS URBANAS	RAESTRUTURA URBANA > DE PA\	/IMENTAÇÃO > #4.2.1.4 -	15.235,75	m2
PARA OBRAS C	IVIS > DE SISTEMAS	S E RECURSOS HÍDRICOS > SIS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIV	'IS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	15.235,75	m2
PAVIMENTAÇÃO) > #4.2.1.4 - EM PE	TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS		15.235,75	m2
35 - Elaboração e DRENAGEM PA #5.3.1.7 - MEIO-l	RA OBRAS CIVIS	AS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍ > DE SISTEMAS DE DRENAGEM	DRICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	15.235,75	m2
#4.2.1.4 - EM PE	DRA PARA VIAS UR		•	15.235,75	m2
38 - Especifica DRENAGEM PA #5.3.1.7 - MEIO-l	RA OBRAS CIVIS	PRÁULICAS E RECURSOS HÍDRI > DE SISTEMAS DE DRENAGEM	ICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	15.235,75	m2
18 - Fiscalização				Quantidade	Unidade
> #4.2.1.4 - EM F	PEDRA PARA VIAS U		,	15.235,75	m2
60 - Fiscalização DRENAGEM PA #5.3.1.7 - MEIO-I	RA OBRAS CIVIS :	HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍD DE SISTEMAS DE DRENAGEM	RICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	15.235,75	m2
	Após a con	clusão das atividades técnicas o profi	ssional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observaçõe	es				
PROJETO, ORÇAMI	ENTO, FISCALIZAÇÃ	O E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇ CIAL NA SEDE E DISTRITOS DO MI	OS DE RECOMPOSIÇÃO, AN UNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	MPLIAÇÃO DE PAVIMENT	AÇÃO EM
6. Declaraçõe	s				
•		e acessibilidade previstas nas norma		ação específica e no decre	to n.
7. Entidade de	e Classe				
NENHUMA - NÃO O	PTANTE				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6C6ya Impresso em: 28/03/2023 às 15:28:00 por: , ip: 200.25.37.76



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVICO Nº CE20231174147

INICIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

DAVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353% 8. Assinaturas DAVID DE SOUSA FERNANDES - CPF: 968.120.523-53 Declaro serem verdadeiras as informações acima MARÇO PALMACIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação 10. Valor Registrada em: 21/03/2023 Valor da ART: R\$ 96,62 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216053832

200







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº :	do Governo Municipal de	e Palmácia/CE.	
Data e Hora de Abertura: Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Fone: Fax: Banco: Agência N.º: Co	às 	_horas	
Banco: Agência N.º: Co E-mail:	onta Corrente n.º:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJE	: PAVIMENTAÇÃO EM OS DE INTERESSE DA S PALMÁCIA/CE, CON	PEDRA TOSCA E DI SECRETARIA DE OBRA IFORME ESPECIFICA EREFERÊNCIA E EDITA	RENAGEM AS E MEIO AÇÕES E AL.
Item Descrição o	dos Serviços	Unid Quan	t Total
VA	LOR TOTAL R\$		
VALOR GLOBAL:R\$ PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: de Serviço. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIO , iniciados no p de serviços, nos locais determinados MESES, podendo ser prorrogado, a c 8.666/93, alterada e consolidada. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sess	GÊNCIA: Prazo de ex razo máximo de 05 (cinc pela Unidade Gestora, e critério das partes, na for senta) dias.	IS, a contar da emissão xecução dos serviços co) dias, após a emissão e vigência contratual de ma do artigo 57, da Lei	o de Ordem o será de o da ordem 12 (DOZE) Federal nº
 O licitante declara que tem o plen contidas no anexo I – Projeto Básico/I Independente de declaração exincluídas todas as despesas necess com: encargos sociais, trabalhistas, previo tributos, taxas e tarifas, emolumento seguros em geral, da infortunística e causados à Contratante e/ou a tercer 	Termo de Referência des pressa, fica subentendi árias à execução dos s denciários e outros; s, licenças, alvarás, mult de responsabilidade civi	ite edital. da que no valor prop erviços, inclusive as re as e/ou qualquer infraçõ il para quaisquer danos	osto estão elacionadas des; e prejuízos
serviços. Local/Data:	, de	de	OS N
Δ	ssinatura Prononento	\mathcal{L}	P

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

70

PAÇO MUNICIPAL PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000. CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)	
(representante legal)	







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)



(representante legal)





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01	I-TP
-----------------------------------	------

A empresa por intermédio de seu representante le portador(a) da Carteira de Identidade n	gal o(a) sr(a) e do CPF no,
penas da lei, ser microempresa ou emp	edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as presa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, ntos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº r n°147/2014 de 7 de agosto de 2014.
xxxxxxxxx, de	de 20XX.
(Nome da Empresa e de seu Represen Carimbo do CNPJ da Empresa Obs: Este documento deverá ser apres	entado em panel timbrado da empresa

Sop



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº ______

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº e CGF sob o N.º, através da(o)				
Sr(a), neste ato representada pelo Exmo, Sr(a), apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica, estabelecida na, inscrita no CNPJ				
portador(a) do CPF n°, apenas denominado de CONTRATADA , resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP , tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO				
1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.01-TP e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a), a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.				
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO				
2.1 - O objeto do presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.				
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:				
Item Descrição dos Serviços Unid Quant Unit. Total				
VALOR GLOBAL R\$				

- 3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome





do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação

Getúlio Vargas.

- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de	e vigência contratua
de 12 (DOZE) MESES, vigorando, assim, até de	de 20, iniciados
no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de	serviços, nos locais
determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério	das partes, na forma
do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.	

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
- 5.2 O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 5.2.2 Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia — **Recursos não vinculados de Impostos**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 09.01.15.452.0009.1.025 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte: 1500.000000.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
- 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento:

25.44.4.4.2.2.2.2.3.3.4.4.

PAÇO MUNICIPAL





- 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 A contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência
- 9.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1 multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:





- 9.3.1 multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 10.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;
- 10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Sax





CONTRATADA

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato.

PALMÁCIA-CE,	_•		

CONTRATANTE







ANEXO V

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravar designado Banco	no ite
2. BENEFICIÁRIA GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - GMP, doravante assim designada.	
3. AFIANÇADA Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.	• • • • •
O Banco	R\$ e à é O, NA
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 82 "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo pra de 120 (cento e vinte) dias , a contar a partir da data da abertura e recebimento dos envelopes Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, Banco Efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acin estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , contado do recebimento de comunicaçe escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado endereço, onde deverá ser protocolizada.	zo s. o na ão
Decorridos 90 (NOVENTA) DIAS da data de vencimento desta Fiança, e se durante es período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou origin da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, es Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, avis notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.	nal sta
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas e	do

Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos

poderes necessários.





Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da Cidade de Palmácia/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.					
de de de					
Banco					
TESTEMUNHAS					
1. Nome:	CPF:				
2. Nome:	CPF·				

